

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Resolução nº 022/2009, de autoria do Edil Paulo Francisco Mendes, que Acrescenta § 2º ao art. 85 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 – Regimento Interno. (Sobre a retirada de pauta ou arquivamento de proposição a pedido dos líderes).

A emenda em análise é da autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo.

A proposição da presente emenda segue as disposições expressas no Regimento Interno, art. 143, §1º, estando condizente com nosso direito positivo.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 10 de fevereiro de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente-Relator

PAULO FRANCISCO MENDES
Membro